



DIOCESE DE BARREIRAS - BA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Considerando o pedido do Revmo. sr. Padre Ariovan Gonçalves do Nascimento, presbítero incardinado na Diocese de Barreiras e em plena comunhão com a Sé Apostólica, em carta datada de 27/02/2023 solicitando a necessária licença ad normam do cânon 283 § 1, pelo período de 6 meses para, em seus dizeres: "...cuidar dos meus pais (...) tendo em vista principalmente a fragilidade de minha mãe (...) devido ao avanço da Demência na doença de Alzheimer CID G30,0, Hipotireoidismo CID E03, DLP CID 378 e Osteoporose CID M81 conforme relatório médico em anexo."

Considerando a argumentação apresentada;

Considerando o teor dos cânones 271 §2 e 283 §1;

CONCEDO A DEVIDA LICENÇA POR SEIS MESES

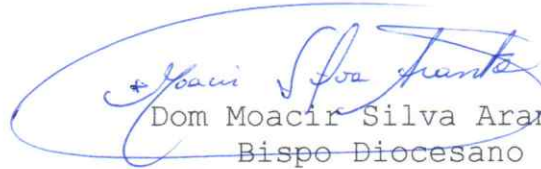
para que o revdo. Padre Ariovan Gonçalves do Nascimento **fique desincumbido de quaisquer ofícios nas Paróquias dessa Diocese** para cumprir aquilo que se propõe na solicitação apresentada e **encaminhar junto com os demais familiares uma solução eficaz e definitiva** em vista do cuidado futuro dos seus pais;

Durante o período de 6 meses, *ad normam* cânon 281 § 2, a Diocese de Barreiras assumirá o custeio da previdência social e proverá também, por este período, uma renda referente ao justo sustento.

O mesmo deverá comunicar o endereço residencial fixo e os meios de prover contato com a diocese durante este período.

Recordamos ao estimado sacerdote o seu grave dever de zelar pelo cuidado consigo e com seu ministério, cumprindo as obrigações inerentes ao estado clerical observando o que rezam os cânones 276, 277, 280, 282 285, 286 e 287, durante este período de licença.

NOTIFIQUE-SE a quem de direito, publique-se e archive-se.
Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em
nossa Cúria diocesana, em 08 de março de 2023.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano




Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler



Decretos e Provisões
Provisão nº:09/2023
Livro nº: IV
Folhas:27v
Data:08/03/2023